



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2021.12.29.01

OBJETO: Aquisição Urnas Funerárias e Locação de veículos para ficar a disposição desta Secretaria, no trabalho de traslado de corpos do IML (Fortaleza/Sobral), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta Municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2021.12.29.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 29 de dezembro de 2021.

Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.29.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.29.01. A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.12.29.01**, cujo objeto é a Aquisição Urnas Funerárias e Locação de veículos para ficar a disposição desta Secretaria, no trabalho de traslado de corpos do IML (Fortaleza/Sobral), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta Municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 04 de janeiro de 2022 - Irauçuba/CE, 29 de dezembro de 2021. Geize Mesquita Maia Mota – Secretária de Inclusão e Promoção Social.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz e Demais Unidades de Saúde do Município de Ibiapina/CE, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 12.01.2022, às 12:00 (horário de Brasília), abertura das propostas no dia 12.01.2022, das 12:00 às 13:00 (horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 12.01.2022 a partir das 13:00 (horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. -

Ibiapina - CE, 29 de dezembro de 2021.
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.10/2021

A Comissão de Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 22.10/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de Janeiro de 2021, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icô/CE.

Icô/CE, 29 de dezembro de 2021.
MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2021

A Comissão de Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 22.09/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MONUMENTAL NO DISTRITO GAMA NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 17 de Janeiro de 2021, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icô/CE.

Icô/CE, 29 de dezembro de 2021.
MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.29.01

Aviso - Propostas Adicionais - Dispensa de Licitação Nº 2021.12.29.01
A Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Iraucuba, Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2021.12.29.01, cujo objeto é a aquisição urnas funerárias e locação de veículos para ficar a disposição desta Secretaria, no Trabalho de Transferência de Corpos do IML (Fortaleza/Sobral), em prol de atender as necessidades das Pessoas carentes desta Municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Iraucuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no modelo de proposta de preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 04 de Janeiro de 2022.

Iraucuba/CE, 29 de dezembro de 2021.
GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/21-SRP

Aviso de Continuidade - Pregão Eletrônico nº SE-PE004/21-SRP
A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº SE-PE004/21-SRP, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de tablets destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Itaicaba/CE, através do Convênio Nº 009/2021, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; dará Continuidade dia 04 de janeiro de 2022, às 14:00 horas. Local: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com.

Itaicaba-CE, 29 de dezembro de 2021.
JOELITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021-PE

O Pregoeiro Oficial torna público o ADIAMENTO do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-PE, cujo objeto é a Aquisição de oxigênio e ar comprimido medicinal e de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para manutenção das atividades das secretarias municipais de Jaguaretama, exercício de 2022. Cujas aberturas era prevista para o dia 30/12/2021, às 08h10min, no site: www.bbnet.com.br, onde fica agendada a Data e Hora do Fim de Recebimento de Propostas: 12/01/2022 às 08:00h e Data e Hora da Abertura das Propostas e início da etapa de lances: 12/01/2022 às 08h05min, e início da sessão de disputa para o dia 12/01/2022 às 09h00min. Motivo: adequação anexo I do edital. Mais informações: Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 29 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA TOMBADA Nº 2021.09.22.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.22.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, apresentou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 3.772.530,71 (três milhões setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

TOMADA DE PREÇOS TOMBADA Nº 2021.10.22.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.10.22.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, com proposta de preços no valor global de R\$ 1.180.810,42 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e dez reais e quatrocentos e dois centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

UELTON DE SOUZA CARDOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.13.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.12.13.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2021.
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2021-SME. Objeto: contratação da prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar (ensino fundamental), conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Educação, Tesouro Municipal e Federal, sob a dotação orçamentária nº 0601.12.361.0013.2.046, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. Valor do Aditivo: R\$ 676.486,80 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Assina pelo Contratante: José Marques Aurélio de Souza - Secretário Municipal de Educação. Assina pelo Contratada: Diego Pereira de Araújo - Representante Legal da Empresa Diego Pereira de Araújo - ME. Jucás - CE, 03 de Novembro de 2021. Cláudio Roberto de Oliveira Luna - Pregoeiro Oficial da PMU.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2021-SME. Objeto: contratação da prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar (ensino médio), conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Educação, Tesouro Municipal e Estadual, sob a dotação orçamentária nº 0601.12.362.0014.2.050, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. Valor do Aditivo: R\$ 171.996,66 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Assina pelo Contratante: José Marques Aurélio de Souza - Secretário Municipal de Educação. Assina pela Contratada: Diego Pereira de Araújo - Representante Legal da Empresa Diego Pereira de Araújo - ME. Jucás - CE, 03 de Novembro de 2021. Cláudio Roberto de Oliveira Luna - Pregoeiro Oficial da PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21.06.2021/02, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.10.2. Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa M Minervino Neto Empreendimentos. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação asfáltica (capeamento e recapeamento) em Ruas da Sede e do Distrito de Amanuêta no Município de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 878360/2018, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, acordam em suprimir em R\$ 15,48 (quinze reais e oito centavos) o valor global do contrato original pactuado, no intuito de atender as necessidades administrativas. Dos Valores: O valor global do contrato passará de R\$ 841.688,14 (oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), para R\$ 841.672,66 (oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Signatários: Antônio Machado Furtado e Manoel Minervino Neto.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.29.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2021.12.29.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 12 de janeiro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 31 de dezembro de 2021, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com.

Lavras da Mangabeira/CE, 29 de dezembro de 2021.

MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA

Pregoeira



CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ANTÔNIA LUCIENE BRAGA DA CRUZ**, matrícula nº 0107573 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um (a) servidor(a) Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções junto a Secretaria da Educação;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

CONSIDERANDO, ademais, que o(a) servidor(a) público(a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada, a remoção da servidora pública **ANTÔNIA LUCIENE BRAGA DA CRUZ**, matrícula nº 0107573, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria da Administração para a Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 29 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR
Secretário da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E0E5444

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.02

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma com Construção de quadra poliesportiva na E.M.E.I.F. Josefa Ceci Tabosa Braga, Localidade de Cajazeiras, Distrito de Missí, na Zona Rural do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ronielder da Silva Alves. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Manoel Mota Barreto Filho. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 271.193,04 (duzentos e setenta e um mil cento e noventa e três reais e quatro centavos). **PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0007 1.017, elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio (Fonte 1111000000) e FUNDEB 30% (Fonte 1113000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2021. Irauçuba/CE, 29 de dezembro de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5EB9729

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.29.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.29.01. A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.12.29.01**, cujo objeto é a Aquisição Urnas Funerárias e Locação de veículos para ficar a disposição desta Secretaria, no trabalho de traslado de corpos do IML (Fortaleza/Sobral), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta Municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), através do e-mail: compras@irauçuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 04 de janeiro de 2022 -

Irauçuba/CE, 29 de dezembro de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:72395E39

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.29.02, que tem como objeto a Aquisição de tintas para impressoras, para suprir as necessidades do Gabinete da Prefeitura e das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 30/12/2021, até às 17h00min do dia 14/01/2022. Data de Abertura das Propostas: 17/01/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 29 de dezembro de 2021.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:810CD439

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.04.30.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.12.29.01

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Aquisição Urnas Funerárias e Locação de veículos para ficar a disposição desta Secretaria, no trabalho de traslado de corpos do IML (Fortaleza/Sobral), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta Municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O benefício prestado irá reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro das famílias de baixa renda e tem por objetivo atender necessidades urgentes para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, de acordo com o artigo 37 da lei Municipal 1.221/2017, alterada pela Lei 1.299/2018.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública, ¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para a empresa **R. F. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.191.375/001-41, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)**.

Irauçuba/CE, 05 de janeiro de 2022.



Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Aquisição Urnas Funerárias e Locação de veículos para ficar a disposição desta Secretaria, no trabalho de traslado de corpos do IML (Fortaleza/Sobral), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta Municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

3.1. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Urna mortuária medindo 1,90m (adulto) e preparação do corpo.	UNIDADE	30
2	Urna mortuária medindo 2,10m (adulto) e preparação do corpo.	UNIDADE	2
3	Urna mortuária medindo 1,20m (infantil) e preparação do corpo.	UNIDADE	4
4	Urna mortuária medindo 0,80m (infantil) e preparação do corpo.	UNIDADE	10
5	Urna mortuária especial tipo 1, medindo 2,0m e capacidade de 100 a 120 kg e preparação do corpo.	UNIDADE	2
6	Urna mortuária especial tipo 2, medindo 2,0m, capacidade de 120 a 150 kg e preparação do corpo.	UNIDADE	2
7	Urna mortuária especial tipo 3, medindo 2,0m e capacidade de 150 a 200 kg e preparação do corpo.	UNIDADE	3
8	Locação de Veículo para o traslado de corpos dos Hospitais, IML e SVO (Fortaleza/Sobral) e demais Localidades e Distritos de Irauçuba/CE –* Motorista, manutenção, conserto de pneus abastecimento por conta da CONTRATADA.	UNIDADE	8.000

3.2. JUSTIFICATIVA

3.2.1. O benefício prestado irá reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro das famílias de baixa renda e tem por objetivo atender necessidades urgentes para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, de acordo com o artigo 37 da lei Municipal 1.221/2017, alterada pela Lei 1.299/2018.

3.2. OBJETIVO

3.2.1. Prover o atendimento de urnas funerárias e serviços de traslado às famílias carentes deste município.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei 14.133/21, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

5.0. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

5.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.10. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

5.11. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.12. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

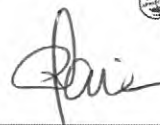
5.13. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.14. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro ao exercício financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 14.133/21;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

9.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

9.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

9.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.



João

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0017 2.081 – Benefícios Eventuais	Próprio (Fonte 1001000000) e FEAS (Fonte 1390000001)	3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF de nº _____ residente e domiciliado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 2021.12.29.01**, com base no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Aquisição Urnas Funerárias e Locação de veículos para ficar a disposição desta Secretaria, no trabalho de traslado de corpos do IML (Fortaleza/Sobral), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta Municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Descrição do item (...)				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro ao exercício financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

7.2 - Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.3 - No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

7.4 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0017 2.081 – Benefícios Eventuais	Próprio (Fonte 1001000000) e	3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99



		FEAS (Fonte 1390000001)	
--	--	----------------------------	--

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

faiz





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

[Handwritten signature]



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

